

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 08/2017**

**Seleção de Empresas
para o Projeto
Franquias RS 2017 –
Análise de
Franqueabilidade**

Porto Alegre
2017

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participarem do **Projeto Franquias RS 2017 – Análise de Franqueabilidade**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: rodrigobs@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, www.sebrae-rs.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 35 (trinta e cinco) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para participar **Projeto Franquias RS 2017 – Análise de Franqueabilidade** do **SEBRAE/RS**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

O **Projeto Franquias RS 2017 – Análise de Franqueabilidade** terá duração de **7 (sete) meses**, com previsão de início no dia 12 de abril de 2017, e realização das seguintes ações:

- 2.1.** Realização de diagnósticos empresariais em franquias (Até 06 horas por empresa).
- 2.2.** Prestação de serviços de consultoria mensal de 03 horas por empresa. (Totalizando 18 horas em 2017).
- 2.3.** Realização de uma 1 (uma) turma do Programa de Capacitação em Franchising, através de Curso com 64 (Sessenta e quatro) horas de duração, a ser executado pela Associação Brasileira de Franchising - ABF, em Porto Alegre.
- 2.4.** Realização de 3 (três) workshops sobre temas relacionados à franchising.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.3. O participante das ações do projeto deverá ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Inscrição** disponível no endereço <https://www.sympla.com.br/FranquiasRS>.

5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV do edital.

5.2.1. Caso o proponente não receba este e-mail, deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail rodrigobs@sebrae-rs.com.br, em até 4 dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.

5.3. O formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II, III e IV do edital deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail rodrigobs@sebrae-rs.com.br, com **recibo de entrega e leitura**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RS Nº 08/2017

5.3.1. A qualquer tempo o **SEBRAE/RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

5.4 A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail rodrigobs@sebrae-rs.com.br é o dia **10 de março de 2017**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III e IV.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.2. Classificatório:

Classificatório (pontuação máxima = 11 pontos):

- I. A empresa estar participado de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:
 - Até 20 horas de participação = **1 pontos**
 - Entre 21 horas e 40 horas de participação = **2 pontos**
 - Acima de 40 horas de participação = **3 pontos**
- II. A empresa ter participado de alguma ação do **SEBRAE/RS** nos últimos 2 (dois) anos = **1 ponto**

Observação: pontuação não acumulativa em relação ao item anterior.

III. Número de unidades (Operação) da mesma marca (empresa):

- 1 unidade própria = **1 ponto**
- 2 unidades próprias = **2 pontos**
- 3 ou mais unidades próprias = **3 pontos**

IV. Tempo de atuação ininterrupta no mercado:

- Até 2 anos = **1 ponto**
- Entre 2,1 e 5 anos = **2 pontos**
- Acima de 5 anos = **3 pontos**

V. Ser Micro ou Pequena Empresa gaúcha dos setores priorizados para o **Projeto Franquias RS**, quais sejam, **Alimentação fora do lar** (Restaurantes, bares, lancherias, padarias, confeitarias, cafeterias, assemelhados), **Beleza** (Salão de beleza, estética, barbearia e assemelhados), **Varejo em geral** (Moda, farmácias, material de construção, bazar e etc.), **Condicionamento Físico** (Academias, studio e escolas) = **1 ponto**

VI. Ser Micro ou Pequena Empresa gaúcha situadas nas regiões priorizadas pelo Projeto Franquias RS, no Estado do Rio Grande do Sul (Metropolitana, Sinos e Serra gaúcha) = 1 ponto

6.4.3. A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

6.4.4. **O critério de desempate:**

- (1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor;
- (2º) Maior número de horas realizadas em soluções do **SEBRAE/RS** (cliente mais fidelizado);
- (3º) Maior número de unidades próprias, da mesma marca;
- (4º) Sorteio.

6.5. A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DO PROJETO

7.1. Para a realização do projeto objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** o valor de **R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais) cada, que corresponde a **50%** do valor total das ações do projeto, estimado em **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais) **por empresa**.

7.2. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard ou BANRICOMPRAS, em até 09 (nove) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.

7.3. Em caso de desistência de participação após a assinatura do TERMO DE ADESÃO, o **SEBRAE/RS** não ressarcirá a empresa dos valores pagos, bem como poderá não apoiar em projetos futuros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Empresas selecionados:

- I. Assinar o TERMO DE ADESÃO e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação no projeto, em **até 10 (dez) dias após a publicação das empresas selecionadas**.
- II. Responsabilizar-se pela entrega da documentação necessária e referida nos Anexos;
- III. Participar do Programa de Capacitação em Franquias, através de Curso com 64 (Sessenta e quatro) horas de duração, a ser executado pela Associação Brasileira

de Franchising - ABF, em Porto Alegre, que ocorrerá no período 08 a 30 de maio de 2017, com 100% de assiduidade;

IV. Participar das consultorias do projeto.

8.2. SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Deixar à disposição gestor para suporte e esclarecimento de dúvidas, quanto as atividades do projeto.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura do TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo em **até 10 (dez) dias após a publicação das empresas selecionadas.**

9.1.1. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS.**

9.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o TERMO DE ADESÃO, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o TERMO DE ADESÃO.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de avaliações complementares no período de até 2 (dois) anos) após o projeto, para avaliações dos reflexos que o projeto trouxe para o negócio.

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente das capacitações e ações propostas, sob pena de arcarem com **100%** do valor do projeto;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência da empresa beneficiada com o apoio na programação do projeto, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novos projetos e também, efetuar a cobrança de **100%** do valor total do projeto.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **10 de março de 2017**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	21 de fevereiro de 2017
Entrega da Documentação pelos proponentes	10 de março de 2017
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	14 de março de 2017
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	24 de março de 2017
Reunião inicial do projeto	12 de abril de 2017

*data estimada

- 11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 11.3. Em não havendo número mínimo **30 (trinta)** participantes selecionados **para as ações do projeto**, o **SEBRAE/RS** poderá cancelar o projeto.

12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Unidade Regional Metropolitana do **SEBRAE/RS**, através do e-mail rodrigobs@sebrae-rs.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 13.2. O **SEBRAE/RS não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação nas ações do projeto.
- 13.3. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos
Diretor Técnico

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ALIMENTOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES PRÓPRIAS DA MESMA MARCA DO NEGÓCIO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
2. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 08/2017 - Seleção de Empresas para o **Projeto Franquias RS 2017 – Análise de Franqueabilidade** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO FRANQUIAS RS 2017 – ANÁLISE DE FRANQUEABILIDADE

Introdução

(considerar a atuação geral da empresa e o que a participação no projeto irá agregar).

A Empresa

(descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura existente).

O Produto

(descrição dos produtos / serviços com que atua).

Objetivos Específicos

(objetivos específicos da participação no projeto).

Resultados Esperados

(comentários sobre perspectivas a partir da participação no projeto)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Operação próprias da mesma marca do negócio

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de pontuação da Chamada Pública nº 08/2017 - Seleção de Empresas para Participação no **Projeto Franquias RS 2017 – Análise de Franqueabilidade** e sob as penas da lei, que a empresa (Razão social) : _____, CNPJ _____, Nome fantasia _____, que possui _____ operações em locais diferentes, da mesma marca do negócio, conforme abaixo:

Endereço	CNPJ	Tempo de mercado

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

_____, (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/RS** para participação na Chamada Pública nº 08/2017, cujo objetivo é a Seleção de Empresas para o **Projeto Franquias RS 2017 – Análise de Franqueabilidade**.

REPRESENTANTE LEGAL